# EDITAL DE LICITAÇÃO

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**

***“5.º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO”***

# PROCESSO Nº. 085/2023

# MODALIDADE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

**REF.: PREMIAÇÃO DAS MELHORES COMPOSIÇÕES MUSICAIS ATRAVÉS DO “5.º CANTO MÍSTICO - FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO”.**

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO**: até o **dia 16/06/2023.**

**EDITAL COMPLETO**: pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, localizada na Rua Afonso Pena, 225, centro, das 10h às 16h e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

**1- PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, situada na Rua Afonso Pena, 225, centro, no mesmo Município, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pelas Portarias Municipais nº 044/2023 de 01 de Fevereiro de 2023 e 091/2023 de 15 de março de 2023, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “**CONCURSO**”, para premiação das melhores composições musicais, através do “**5.º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO”**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.185/2018 e alterações posteriores, Decreto n.º 072/2023 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

1.2. O “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” ocorrerá em três etapas, da seguinte forma e nas seguintes datas:

1.2.1. **1ª fase**: Fase de seleção, na qual uma comissão julgadora selecionará 24 (vinte e quatro) composições para a segunda fase;

1.2.2. **2.ª fase**: Fase Classificatória, que acontecerá nos dias 14 e 15 de julho de 2023, na Praça Virgílio de Melo Franco, centro, Bueno Brandão, MG, iniciando-se às 21 horas onde ocorrerá a apresentação pública, no dia 14.07.2023, de 12 (doze) composições classificadas na fase anterior e no dia 15.07.2023, a apresentação pública das outras 12 classificadas, para haver então a escolha de 10 (dez) finalistas;

1.2.3. **3.ª fase**: Fase Final, que acontecerá no dia 16.07.2023, na Praça Virgílio de Melo Franco, centro, Bueno Brandão, MG, iniciando-se às16 horas e onde os dez finalistas apresentarão suas respectivas composições para avaliação e posterior premiação dos vencedores do “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”.

**2 - OBJETO**

2.1. O objeto do “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” é a premiação das melhores composições musicais, visando contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura musical e para a integração e diversão de nossa população, não tendo restrição a gêneros musicais, desde que as composições possuam no máximo 5 minutos de duração, com melodia e letras inéditas e originais.

2.1.1. Por inéditas entendem-se músicas que não foram apresentadas nas edições anteriores do Canto Místico, Festival de MPB de Bueno Brandão.

2.1.2. Por originais entendem-se músicas que não contenham plágio, adaptações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores, devendo ser a letra em língua portuguesa, com permissão para pequenas citações em língua estrangeira, caso o letrista assim o considerar imprescindível.

2.1.3. Será permitida a participação de músicas que por ventura tenham sido premiadas em outros festivais de música realizados no Brasil e no exterior, mas que não tenham sido classificadas em edições anteriores do Campo Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **São requisitos para participar do Festival de MPB de Bueno Brandão**:

3.1.1. Efetuar a inscrição conforme determinado;

3.1.2. Confirmação da inscrição dos selecionados para a segunda fase, com o encaminhamento da cópia do RG, do CPF e comprovante de endereço;

3.1.3. Ter idade mínima de 18 anos ou, no caso de menores de idade, apresentar autorização expressa do representante legal, conforme Anexo I deste edital.

3.2. **Não poderão ser contempladas na premiação as seguintes pessoas**:

3.2.1. Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores Municipais, Assessores e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas enumeradas no item 3.2.1 e da comissão julgadora;

3.2.3. Demais servidores públicos do Município de Bueno Brandão que estejam diretamente envolvidos no projeto “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” e os respectivos parentes, na forma estabelecida no item 3.2.2.

**4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para participar da primeira fase, que consiste na seleção de 24 composições, os interessados devem:

4.1.1. Preencher devidamente e enviar até às **16 horas do** **dia 16 de junho de 2023** o formulário de inscrição, disponibilizado no formato on-line através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1k9gQKOzPdwWy0tsoHxKw1kaSWVhAf-tS_kRKKeFrx4o/edit>

4.1.2. Enviar para o whatsapp (35) 99714-0559 a gravação de uma ou no máximo duas músicas e a(s) respectiva(s) letra(s).

4.1.2.1. Poderão ser encaminhadas até 02 (duas) músicas por candidato, mas somente uma composição de cada candidato poderá ser classificada.

4.1.2.2. A(s) letra(s) deve ser digitada em editor de texto e enviada em arquivo DOC; a(s) gravação(s) deve ser enviada em arquivo MP3, sendo que não será aceito o envio de link para que a organização do festival faça o download da música.

4.2. Ao preencher e enviar o formulário de inscrição on-line, ao lado do texto “*Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação da(s) música(s) inscrita(s) através deste formulário, autorizamos o uso de nossa imagem para fins de divulgação e publicidade do 5.º Canto Místico - Festival de MPB de Bueno Brandão, bem como a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante desse concurso, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993*.”, clicando na opção “Autorizado”, será considerado, para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante e seu respectivo responsável, no caso de menores, via aceite eletrônico, do uso de suas imagens e sons no festival, para a produção de material audiovisual sobre o mesmo e para a sua divulgação nas mídias existentes e que venham a ser criadas.

4.3. Ao preencher e enviar o formulário de inscrição on-line, ao lado do texto “*Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação da(s) música(s) inscrita(s) através deste formulário, estamos de acordo com os termos do regulamento deste 5.º Canto Místico - Festival de MPB de Bueno Brandão e estamos cientes de que a inscrição é gratuita, porém, para que seja válida, além do envio deste formulário é necessário enviar todos os itens especificados no Edital do Concurso nº 01/2023 que regulamenta o festival*”, clicando na opção “Ciente(s)”, será considerado para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante e seu respectivo responsável, no caso de menores, via aceite eletrônico, de todos os termos e condições do Regulamento do 5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão.

4.4. Ao preencher o formulário de inscrição, ao lado do texto “*Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação da(s) música(s) inscrita(s) através deste formulário, estamos cientes de que, para participar do 5.º Canto Místico - Festival de MPB de Bueno Brandão, menores de idade precisam obrigatoriamente de autorização expressa de seus respectivos representantes legais*”, clicando “Ciente(s)”, será considerado, para todos os fins de direito, que o responsável pela inscrição se compromete, em caso de participação de menor de idade, a apresentar a autorização do respectivo responsável, conforme Anexo I deste Edital.

4.5. No ato da inscrição o participante cede ao “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações na imprensa, internet e redes sociais, assim como o direito de incluir a música selecionada em CD ou DVD do festival, caso estas mídias venham a ser produzidas.

**5 – DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO**

5.1. As gravações serão avaliadas por uma comissão julgadora designada pela Administração, a qual procederá à análise das composições musicais e selecionará 24 (vinte e quatro) composições com maior pontuação para passar para a segunda etapa, observando os quesitos previstos no item 7.1 deste edital.

5.2. No dia 27 de junho de 2023 será enviado para os responsáveis pelas 24 composições selecionadas, pelo whatsapp (preferencialmente) ou email informado na ficha de inscrição, o aviso para confirmação da inscrição para o “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão’”.

5.2.1. O aviso será enviado via e-mail ou whatsapp no endereço apontado pelo candidato na sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o endereço devidamente atualizado.

**6 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS**

6.1. Para confirmar sua inscrição, garantindo a participação na fase classificatória, cada um dos 24 selecionados deverá enviar até às **16 horas do dia 03.07.2023**, para o whatsapp (35) 99714-0559 ou email cultura@buenobrandao.mg.gov.br:

6.1.1. Cédula de identidade – RG – escaneada ou fotografada, desde que com boa resolução e legível;

6.1.2. CPF/MF, escaneado ou fotografado, desde que com boa resolução e legível;

6.1.3. Comprovante de endereço, escaneado ou fotografado, desde que com boa resolução e legível;

6.1.4. Autorização expressa do representante legal, em caso da partição de menores de 18 anos, conforme anexo I deste edital.

6.2. A Administração não se responsabilizará por inscrições e documentos endereçados por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos do estipulado no presente artigo ou encaminhados em endereços errados, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo determinado.

6.3. O material entregue no ato da inscrição e da confirmação da inscrição não será devolvido, ficando o mesmo sob a responsabilidade da Administração.

**6.4. Se houver desistência de candidatos selecionados, não confirmando a sua inscrição na data determinada, serão convocados os candidatos remanescentes, observando a ordem de classificação, até que sejam preenchidas as 24 vagas para fase classificatória.**

**6.4.1. Os candidatos convocados na hipótese do item 6.4 deverão efetuar a confirmação de sua inscrição até o dia 12.07.2023, às 16 horas.**

6.5. Se até às 16 horas do dia 12.07.2023 não estiverem preenchidas todas as vagas para a fase classificatória, será efetuada a fase classificatória com o número de inscritos existentes.

7 - DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento nas fases de seleção, fase classificatória e fase final, serão julgados os seguintes quesitos, com as seguintes pontuações:

7.1.1. qualidade da letra: onde serão avaliadas criatividade e linguística (100 pontos);

7.1.2. qualidade da melodia: onde serão avaliadas a qualidade e originalidade musical (100 pontos);

7.1.3. qualidade da interpretação: onde serão avaliados o aspecto vocal, instrumental e arranjo musical (50 pontos).

7.2. Na fase de seleção serão aprovados para a fase classificatória os 24 (vinte e quatro) candidatos que alcançarem o maior número de pontos;

7.3. Cada candidato poderá ser classificado com apenas 01 (uma) composição.

7.4. Após cada apresentação nas fases classificatória e final, o jurado dará a nota de julgamento que deverá ser escrita em algarismo e também por extenso, levando em conta os quesitos previstos no item 7.1.

7.4.1. As fichas de notas serão recolhidas após apresentação de cada participante.

7.5. Em caso de empate, o presidente da Comissão Julgadora dará a decisão para o desempate, dando 01 (um) décimo a mais para o participante de sua preferência, considerando a composição apresentada e sua execução.

7.6. Nas fases de classificação e final será o adotado o sistema de exclusão da somatória de notas do jurado que der a maior e a menor nota, sendo consideradas para efeitos de julgamento apenas as notas dos cinco jurados restantes. Desta forma a nota máxima poderá chegar a 1.250 pontos.

7.7. Será considerado vencedor do “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão’”, o candidato que somar o maior número de pontos na fase final.

**8 – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS**

8.1. A Comissão julgadora, nomeada como Júri, será designada por Portaria e observará o disposto no art. 51, § 5.º da Lei n.º 8.666/93, sendo composta por 3 (três) membros na fase de seleção e de 07 (sete) membros nas fases de classificação e final.

8.2. A partir da divulgação dos vencedores, passará a correr o prazo de 30 (trinta) minutos para que o interessado, querendo, interponha, por escrito, recurso contra referida decisão. Anunciada a interposição de recurso, fluirá o prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação, por escrito, de eventuais contrarrazões. Na sequencia, a comissão julgadora promoverá decisão acerca do recurso interposto.

**9 - DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÕES**

9.1. Os candidatos vencedores receberão os seguintes prêmios:

9.1.1. Primeiro lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais), mais Troféu;

9.1.2. Segundo lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais), mais Troféu;

9.1.3. Terceiro lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mais Troféu;

9.1.4. Quarto lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais), mais Troféu;

9.1.5. Quinto lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais), mais Troféu.

9.1.6. Sexto lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.7. Sétimo lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.8. Oitavo lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.9. Nono lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.10. Décimo lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.2. Após o anúncio dos premiados, o candidato classificado em segundo lugar fará uma apresentação especial durante 30 minutos, interpretando inicialmente a música defendida durante o “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão’” e depois outras músicas de escolha do mesmo.

9.3. Após a apresentação do candidato classificado em segundo lugar, o candidato classificado em primeiro lugar fará uma apresentação especial durante 50 a 60 minutos, interpretando inicialmente a música defendida durante o “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão” e depois outras músicas de escolha do mesmo.

**10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 219 – 020500 13392 0007 2230 339031 – Recurso Próprio

**11 - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

11.1. Aos Secretários Municipais responsáveis pelo 5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

11.1.1. O não comparecimento às apresentações;

11.1.2. Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público e Equipe Organizadora;

11.1.3. O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes antes, durante ou após a participação no evento, dentro dos recintos a ele relacionados;

11.1.4. O consumo, levado à embriaguez, de bebidas alcoólicas antes ou durante a participação no evento;

11.1.5. O desrespeito aos horários, programações e determinações da Equipe Organizadora;

11.1.6. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento.

11.1.7. Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

11.1.8. O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO FESTIVAL**

12.1. A escolha dos participantes classificados que se apresentarão no dia 14 ou no dia 15 de julho de 2023, será feita com base na distância entre o endereço do responsável pela inscrição e o endereço do festival.

12.1.1. O endereço do responsável pela inscrição será considerado o endereço do comprovante de residência e o endereço do festival, a Praça Virgílio de Melo Franco, centro de Bueno Brandão.

12.1.2. A distância será avaliada conforme a menor distância determinada pelo *Google Maps.*

12.1.3. Os 12 (doze) participantes residentes mais próximos do local do festival se apresentarão no dia 14 de julho, e os demais no dia 15 de julho.

12.1.4. A organização do festival reserva-se o direito de agendar 13 participantes para o dia 14 de julho e 11 para o dia 15 de julho, ou vice-versa, caso considere conveniente, em função de shows a serem realizados nessas noites.

12.2. A definição dos participantes a se apresentarem no dia 14 de julho ou 15 de julho, será comunicada aos mesmos até o dia 27 de junho de 2023.

12.3. A ordem de passagem de som será a mesma ordem de apresentação, cuja definição se dará por sorteio previamente realizado pela organização do festival.

12.3.1. O sorteio que define a ordem de apresentação acontecerá no dia 27 de junho de 2023 e será gravado em vídeo, com o vídeo enviado aos participantes imediatamente após a realização do sorteio.

12.4. O credenciamento para as apresentações será feito no período da passagem de som, quando o responsável pela apresentação da música selecionada deverá apresentar carteira de identidade ou documento similar com fotografia.

12.5. Durante o “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão’”, perderão 1 (um) ponto da somatória geral, os participantes que não subirem ao palco quando forem anunciados pelos locutores, seja para a passagem de som ou para apresentação da música nas fases classificatória e final.

12.6. Cada participante selecionado para a fase classificatória terá 15 minutos para a passagem de som, devendo estar junto ao palco do festival antes das 16 horas, no dia 14 de julho ou no dia 15 de julho, conforme a data de sua apresentação.

12.6.1. Durante os 15 minutos disponíveis para a passagem de som, o participante não poderá executar a música inscrita no festival.

12.7. Após entrar no palco para fazer a apresentação da música inscrita no festival, cada participante terá, antes da apresentação propriamente dita, o tempo de 5 (cinco) minutos para os ajustes finais, o qual deverá ser usado integralmente, com o participante apresentando uma música já consagrada do repertório da Música Popular Brasileira.

12.8. Tanto na fase de classificação como na fase final, ficará para o final a apresentação do candidato que não subir ao palco no momento em que for anunciado cabendo, neste caso, a punição indicada no item 12.5 deste edital, além da redução no tempo de passagem de som, de 15 para 10 minutos.

12.9. A fase final contará com a participação dos 10 (dez) primeiros colocados da fase de classificação.

12.10. A relação dos 10 (dez) aprovados para a fase final será divulgada imediatamente após a apuração das notas da comissão julgadora, com a finalização da fase classificatória, anunciada mediante um sorteio entre os 10 (dez classificados), sorteio este que já definirá a ordem das apresentações na fase final.

12.11. A composição inscrita não poderá ser substituída.

12.12. A divulgação dos vencedores e a premiação ocorrerá após a apresentação dos 10 (dez) finalistas com o encerramento da fase final.

12.13. A Comissão Organizadora fornecerá apenas uma bateria completa, ficando a cargo dos candidatos as demais providências indispensáveis à sua apresentação.

12.14. Não será permitido o uso de play back e sampler.

12.15. Os participantes serão responsáveis por todas suas despesas, como transporte, hospedagens, alimentação, entre outras.

12.15.1. Os 24 participantes selecionados na primeira fase que se apresentarem na fase classificatória, receberão uma ajuda de custo de R$500,00 (quinhentos reais) cada, cujo cheque será entregue ao participante logo após a sua apresentação na fase classificatória.

12.16. Os sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção do “5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”, a qualquer tempo e em qualquer veículo de comunicação.

**13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Somente serão aceitas impugnações previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Prefeitura, no horário das 9h00min às 17h00min, ou encaminhadas através do endereço eletrônico: licitacao1@buenobrandao.mg.gov.br e/ou licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br, devendo ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Além das disposições deste edital, o presente concurso se sujeita à Legislação vigente.

14.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justifica­da.

**15 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

15.1. O Edital poderá ser consultado e obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 225, Centro, nesta cidade, no horário das 9 horas às 17 horas.

15.2. Os esclarecimentos referentes ao presente instrumento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 09h00min às 17h00min, no mesmo endereço mencionado no item anterior.

15.3. Compõem o presente instrumento convocatório:

15.3.1. Anexo I – Modelo de Autorização Menores de Idade;

Bueno Brandão, 27 de abril de 2023.

Sílvio Antônio Félix

Prefeito Municipal

## Francisco de Assis Felix

Presidente da CPL

Carla Ribeiro de Melo Daiane Aline de Carvalho Edson Odair Lucas

 Membro Membro Membro

**ANEXO I - MODELO AUTORIZAÇÃO MENORES**

**5.º CANTO MÍSTICO – FESTIVAL DE MPB DE BUENO BRANDÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro ser o responsável pelo menor de idade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e autorizo a sua participação no 5.º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão, estando ciente e de acordo com o regulamento do festival.

\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_